



EDITAL Nº. 27/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS
(NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

O Vice-Reitor pro tempore, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa MPOG/SGP nº 02, de 24 de junho de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições para o Edital nº. 04/2018, objetivando a Seleção Pública para Professor Bolsista do Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para contratação e cadastro reserva de professor ou acadêmico de nível superior com formação em Letras com inglês, para ensino de Língua inglesa no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras desta IES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa Idiomas sem Fronteiras tem como principal objetivo promover e incentivar o aprendizado de línguas, além de propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades brasileiras, bem como promover a formação docente em ambiente de graduação e licenciatura em Letras.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo será proveniente da própria universidade, por intermédio de uma bolsa institucional mensal com valor equivalente ao de R\$ 1.500,00, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.4. Serão oferecidas 2 (duas) vagas através do presente Edital, sendo 1 (uma) para contratação imediata, vinculado a(o) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, e 1 (uma) para cadastro reserva, vinculado a(o) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar (se houver).

1.5. A UFOB reserva-se no direito de convocar os aprovados/classificados conforme à necessidade da Instituição e das suas unidades administrativas;

1.6. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem no prazo de validade de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico



da instituição na Internet, podendo, a critério da UFOP, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 21/06/2018 e 02/07/2018, de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE online no site www.ufob.edu.br.

2.1.1. Não havendo inscritos, serão prorrogadas as inscrições por mais 5 (cinco) dias úteis, com divulgação de um novo cronograma para o processo seletivo.

2.2. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, o direito de concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da UFOP, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da entrevista, deverá entregar na PROGEP, atestado assinado por profissional médico, com antecedência de 02 (dois) dias da data marcada.

2.3. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, disponibilizado no site da UFOP: (www.ufob.edu.br), declarando que está de acordo com as normas da seleção presentes neste edital, e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos em formato "PDF":

2.3.1. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.

2.3.2. Documento oficial de identidade com foto.

2.3.3. Histórico Escolar.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação original digitalizada para comprovação dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.



2.3.5.2. *Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, conforme item 7.1 deste edital, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.*

2.4. *Os requisitos deverão estar preenchidos e serão aferidos pela UFOB por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na Orientação Normativa MPOG/nº 02, de 24 de junho de 2016.*

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. *Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:*

3.1.1. *Alunos de Graduação ou Pós-Graduação da instituição formados em Licenciatura em Letras – Inglês;*

3.1.2. *Alunos de instituições federais, estaduais ou particulares, devidamente matriculados em curso de Licenciatura em Letras – Inglês, que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi no âmbito da UFOB;*

3.1.3. *Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras - Inglês;*

3.1.4. *Profissionais licenciados em Letras Inglês;*

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. *O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.*

4.2. *A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.*

4.3. *O sorteio dos temas será feito no dia 04/07/2018, na sala da Assessoria de Políticas Nacionais e Internacionais – APNI, Prédio da Reitoria, localizado no endereço: Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, CEP: 47808-021, Barreiras – BA, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, ou seja, será realizada no dia 05/07/2018 na ordem do sorteio, com local a ser confirmado no ato do sorteio.*



4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída pela Coordenadora do Programa IsF da UFOP, como presidente da Comissão, e de dois docentes convidado(a)s da instituição.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ser aluno de graduação em Letras com habilitação em Língua inglesa ou possuir diploma de Nível superior em Letras com habilitação em Língua inglesa;

5.1.2. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEER), superiores ao nível B2 (equivalente a 543 pontos no TOEFL ITP).

5.1.3. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.2 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses



professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.4. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, para aulas, planejamentos e atividades de atendimento ao público acadêmico.

5.1.6. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.7. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 e não ter vínculo empregatício.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos on-line ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos on-line e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais, ou de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais e 2 (duas) em regime de curso



intensivo em campi distantes da sede da UFOB, conforme orientação da coordenação geral do IsF-UFOB.

6.1.6.1. Cada uma das turmas deve possuir o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.2. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF, e em outras demandas mais urgentes no campus Reitor Edgard Santos.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.



6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo previsto neste edital. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição disponibilizada no site da UFOB.

7.2. O teste será agendado para o dia 06/07/2018, em local e horário a serem confirmados por e-mail quando da convocatório para a realização do teste. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o Test Book, Answer Sheet ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 09/07/2018 no mural da Assessoria de Políticas Nacionais e Internacionais da UFOB e no site www.ufob.edu.br.

8.2. Caberá recurso do resultado no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Coordenação do NucLi-IsF, no e-mail pessoal do(a)s candidato(a)s, na Assessoria de Políticas Nacionais e Internacionais da UFOB e no site www.ufob.edu.br, após o resultado do



teste de proficiência na Língua inglesa daqueles que não apresentarão no ato da inscrição.

8.4. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Será desligado do Programa Idiomas sem Fronteiras o bolsista que:

9.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

9.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

9.1.3. Trancar, abandonar ou concluir o Curso;

9.1.4. Apresentar rendimento insatisfatório durante o Curso de Graduação ou de pós-graduação;

9.1.5. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas 3 destas de forma expressa, garantida a ampla defesa;

9.1.6. Demonstrar desempenho insuficiente;

9.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

9.1.8. Independente de motivo, no interesse da administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.



10.4. *As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Coordenação do Idiomas sem Fronteiras/UFOB o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.*

10.5. *Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.*

10.6. *Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFOP, mediante convocação de membro da Comissão de Seleção, em primeira instância, ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, em segunda instância.*

10.7. *Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no site www.ufob.edu.br.*

10.8. *Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.*

Barreiras-BA, 21/06/2018

Jacques Antônio de Miranda
Vice-Reitor no exercício da Reitoria